



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ECONOMIA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044710/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
Endereço: DES. MUNHOZ DE MELLO Número: 176 Complemento: SALA
Bairro: CENTRO Município: CAFELÂNDIA UF: PR CEP:85415-000
CNPJ/MF nº: 76.093.731/0022-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 06/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 05/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da promoção "ECONOMIA PREMIADA" os clientes pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos completos, plenamente capazes para os atos da vida civil, domiciliados no Estado do Paraná, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF, que comprarem R\$100,00 (cem reais) ou mais em produtos nas lojas participantes, por compra, das 08:00 do dia 01/10/2025 até às 19:00 do dia 05/12/2025 (horário de Brasília), e cumprirem aos demais requisitos deste regulamento.

Parágrafo único: Estão excluídos desta promoção os kits de produtos para colaboradores, rações e os pellets indicados no item 14.7 e, portanto, a aquisição destes produtos não contabiliza para a geração de cupons.

6.2 Consideram-se participantes:

- a) Supermercado e Loja Agro Copacol de Cafelândia, Jotaesse (Tupãssi);
- b) Supermercado e Loja Agro Copacol Formosa do Oeste;
- c) Supermercado e Loja Agro Copacol de Nova Aurora;
- d) Supermercado e Loja Agro Copacol de Jesuítas
- e) Supermercado e Loja Agro de Goioerê.

6.3 O cliente receberá tantos cupons quantos forem os múltiplos de R\$100,00 (cem reais), por compra, adquiridos em produtos participantes em um dos supermercados e lojas agro aderentes, durante o período de vigência desta promoção.

Exemplo:

Compra de R\$100,00 = 1 cupom

Compra de R\$200,00 = 2 cupons

6.4 O valor da compra que não completar os R\$100,00 (cem reais) ou for excedente a este valor e não gerar novos múltiplos, não gerará cupom nem acumulará para ser computado às novas compras.

Exemplo:

Compra de R\$ 85,00 = não gera cupom e descarta saldo remanescente de R\$85,00

Compra de R\$ 110,00 = 1 cupom e descarta saldo remanescente de R\$10,00

Compra de R\$ 225,00 = 2 cupons e descarta saldo remanescente de R\$ 25,00

6.5 Preenchidos os requisitos previstos nos itens anteriores, será emitido o cupom para participação da promoção com os seguintes campos a serem preenchidos pelo participante (à caneta e de forma legível):

- a) Nome completo (obrigatório);
- b) CPF (obrigatório);
- c) Telefone com DDD (obrigatório);

6.6 Serão emitidos tantos cupons quantos forem necessários para garantir o fornecimento até o término do período de participação, cuja responsabilidade pela emissão e controle é da mandatária.

6.7 O fornecimento de informações pessoais completas e legítimas é condição indispensável para a devida identificação do participante possivelmente contemplado, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto, que implique na impossibilidade de notificação.

6.7.1 O preenchimento do cupom com lápis ou carimbo será igualmente considerado causa de desclassificação.

6.8 As compras deverão ser feitas entre 08:00 do dia 01/10/2025 até às 19:00 do dia 05/12/2025 (horário de Brasília), devendo o cupom ser depositado na urna até às 09:00 do dia 06/12/2025, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

6.9 O horário regular de funcionamento dos participantes poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, por advento de caso fortuito ou de força maior.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual supermercado você tem a chance de ganhar um Chevrolet Tracker 0KM?

() COPACOL () Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 10/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Desembargador Munhoz de Mello NÚMERO: 110 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 11/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 10/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PR-239, NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 01 (saída para Formosa do Oeste)

MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Nova Aurora – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 11/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 10/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 279 NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 111

MUNICÍPIO: Jesuítas UF: PR CEP: 85835-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Jesuítas – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 11/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 10/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paraná NÚMERO: 1079 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Formosa do Oeste – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 11/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 10/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Geraldo de Souza NÚMERO: 570 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Goioerê UF: PR CEP: 87360-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Goioerê – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 25/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2025 08:00 a 24/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Desembargador Munhoz de Mello NÚMERO: 110 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 25/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2025 08:00 a 24/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PR-239, NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 01 (saída para Formosa do Oeste)

MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Nova Aurora – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 25/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2025 08:00 a 24/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 279 NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 111

MUNICÍPIO: Jesuítas UF: PR CEP: 85835-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Jesuítas – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 25/10/2025 08:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2025 08:00 a 24/10/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paraná NÚMERO: 1079 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Formosa do Oeste – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 25/10/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2025 08:00 a 24/10/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Geraldo de Souza NÚMERO: 570 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Goioerê UF: PR CEP: 87360-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Goioerê – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 08/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2025 08:00 a 07/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Desembargador Munhoz de Mello NÚMERO: 110 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 08/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2025 08:00 a 07/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PR-239, NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 01 (saída para Formosa do Oeste)
MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Nova Aurora – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 08/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2025 08:00 a 07/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 279 NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 111
MUNICÍPIO: Jesuítas UF: PR CEP: 85835-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Jesuítas – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 08/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2025 08:00 a 07/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paraná NÚMERO: 1079 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Formosa do Oeste – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 08/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2025 08:00 a 07/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Desembargador Munhoz de Souza NÚMERO: 570 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Goioerê UF: PR CEP: 87360-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Goioerê – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 22/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 08:00 a 21/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Desembargador Munhoz de Mello NÚMERO: 110 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 22/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 08:00 a 21/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PR-239, NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 01 (saída para Formosa do Oeste)
MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Nova Aurora – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 22/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 08:00 a 21/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 279 NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 111

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 22/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 08:00 a 21/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paraná NÚMERO: 1079 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Formosa do Oeste – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 22/11/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2025 08:00 a 21/11/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Geraldo de Souza NÚMERO: 570 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Goioerê UF: PR CEP: 87360-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Goioerê – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	1
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	2

DATA: 06/12/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2025 08:00 a 05/12/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Desembargador Munhoz de Mello NÚMERO: 110 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compra correspondente a 1 ano de supermercado para utilização em compras nos Supermercados Copacol (R\$1.000,00 liberados ao começo de cada um dos doze meses).	12.000,00	12.000,00	1
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	2
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	3

DATA: 06/12/2025 08:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2025 08:00 a 05/12/2025 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PR-239, NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 01 (saída para Formosa do Oeste)
MUNICÍPIO: Nova Aurora UF: PR CEP: 85410-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Nova Aurora – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compra correspondente a 1 ano de supermercado para utilização em compras nos Supermercados Copacol (R\$1.000,00 liberados ao começo de cada um dos doze meses).	12.000,00	12.000,00	1
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	2
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	3

DATA: 06/12/2025 08:30
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2025 08:00 a 05/12/2025 19:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 279 NÚMERO: s/n BAIRRO: Km 111
 MUNICÍPIO: Jesuítas UF: PR CEP: 85835-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Jesuítas – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compra correspondente a 1 ano de supermercado para utilização em compras nos Supermercados Copacol (R\$1.000,00 liberados ao começo de cada um dos doze meses).	12.000,00	12.000,00	1
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	2
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	3

DATA: 06/12/2025 08:30
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2025 08:00 a 05/12/2025 19:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paraná NÚMERO: 1079 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Formosa do Oeste UF: PR CEP: 85830-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Formosa do Oeste – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compra correspondente a 1 ano de supermercado para utilização em compras nos Supermercados Copacol (R\$1.000,00 liberados ao começo de cada um dos doze meses).	12.000,00	12.000,00	1
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	2
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	3

DATA: 06/12/2025 08:30
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2025 08:00 a 05/12/2025 19:00
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Geraldo de Souza NÚMERO: 570 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Goioerê UF: PR CEP: 87360-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Goioerê – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compra correspondente a 1 ano de supermercado para utilização em compras nos Supermercados Copacol (R\$1.000,00 liberados ao começo de cada um dos doze meses).	12.000,00	12.000,00	1
2	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	1.000,00	2.000,00	2
10	Vale compra para utilização em compras nos Supermercados Copacol.	500,00	5.000,00	3

DATA: 06/12/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 08:00 a 05/12/2025 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: DES. MUNHOZ DE MELLO NÚMERO: 176 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cafelândia UF: PR CEP: 85415-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Copacol Supermercados de Cafelândia – PR

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Chevrolet Tracker 1.0 Flex 0km 2025/2025 preto ouro negro entre todos os participantes.	115.990,00	115.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
306	350.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Ao término de cada um dos 5 (cinco) primeiros períodos de participação, em cada uma das 5 (cinco) unidades, as urnas serão lacradas às 19h e reabertas somente no dia seguinte às 08h30, quando um representante da mandatária realizará o rompimento do lacre e anunciará a apuração, podendo todo e qualquer interessado acompanhar presencialmente.

10.1.1 A cada novo período de participação será disponibilizada uma nova urna e lacrada a do período anterior, sendo que os cupons gerados num período não concorrem nos seguintes, exceto no último período em serão reunidos todos os cupons da campanha, inclusive os contemplados anteriormente, excluídos apenas os desclassificados.

10.1.2 Ao término do último período de participação serão reunidas as urnas de todos os 5 (cinco) períodos de participação anteriores, das 5 (cinco) unidades, para se proceder à apuração do ganhador da última apuração, ganhador de 1 (um) carro.

10.2 Ao realizar cada apuração, por unidade, o representante da mandatária escolherá aleatoriamente 3 (três) pessoas, sendo:

- a) 1 (uma) para extrair os cupons da urna; e
- b) 2 (duas) outras pessoas para atuar como testemunhas.

10.3 O cupom será retirado da urna e verificado pela pessoa indicada no item "a" e entregue às testemunhas do item "b", para que atestem a regularidade das informações nele constantes, podendo resultar em uma das seguintes hipóteses:

a) O cupom estar íntegro, com a resposta correta à pergunta promocional constante do item 7 e com as informações necessárias à identificação do cliente possivelmente contemplado, listadas no item 6.5; neste caso, as testemunhas entregarão o cupom ao representante, que anunciará o possível ganhador;

b) O cupom não estar íntegro, não conter a resposta correta à pergunta promocional constante do item 7 e/ou não conter as informações necessárias à identificação do cliente possivelmente contemplado, listadas no item 6.5; neste caso, as testemunhas irão entregar o cupom ao representante das promotoras e retirar outro da urna; assim, sucessivamente, até que se encontre um cupom válido e se proceda à divulgação do possível ganhador.

10.4 Nas 5 (cinco) primeiras apurações, em cada uma das 5 (cinco) unidades, o procedimento do item 10.3 será repetido até que se tenham identificados todos os possíveis ganhadores de cada mercado.

10.4.1 Serão retirados, ainda, mais 3 (três) cupons suplentes para utilização em caso de eventual desclassificação de um dos possíveis ganhadores de cada mercado.

10.4.2 Serão retiradas cópias dos cupons de todos os possíveis ganhadores e dos 3 (três) cupons suplentes e devolvidas as vias originais para a urna, a fim de que participem da última apuração.

10.5 Na última apuração (Carro) será realizado o mesmo procedimento do item 10.3 mediante reunião dos cupons de todos os mercados, inclusive dos contemplados nas apurações anteriores, excluídos apenas os desclassificados.

10.5.1 Serão retirados, ainda, mais 3 (três) cupons suplentes para utilização em caso de eventual desclassificação do possível ganhador.

10.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (RG, CPF ou CNH) e demonstrar o cumprimento das condições de participação, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

10.7 É responsabilidade dos participantes o fornecimento de dados corretos e atualizados, devendo estes verificar regularmente as ligações e /ou mensagens recebidas, sendo certo que a mandatária não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone.

10.8 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, do efetivo contato da mandatária, ocorrerá uma das seguintes hipóteses:

- a) o cliente ter atendido às solicitações feitas, com a definição do ganhador e anúncio deste ao público;
- b) o cliente não atender às solicitações feitas e ser desclassificado, devendo ser rompido o lacre dos cupons suplentes e feita nova verificação para identificação de outro possível ganhador.

10.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas, do efetivo contato com o titular do último cupom suplente, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação deste último e o recolhimento do respectivo valor do prêmio à União, sem prejuízo do recolhimento do imposto de renda na fonte.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Será desclassificado e terá a sua participação invalidada o candidato que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 11.2;
- b) Fornecer dados incompletos ou incorretos no preenchimento do cupom;
- c) Preencher o cupom à lápis ou mediante carimbo;
- d) Responder incorretamente à pergunta promocional, constante do cupom;
- e) Não depositar o cupom de participação na urna durante o período de participação;
- f) Rasurar ou apresentar irregularidade ou fraude na participação;
- g) Não cumprir à solicitação feita pela mandatária, em descumprimento ao item 10.6;
- h) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

11.2 Não podem participar da promoção: as pessoas jurídicas, os funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa promoção, os funcionários do Copacol Supermercados e Lojas Agropecuárias, distribuidores de produtos da promotora e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.

11.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Os contemplados serão notificados em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da desclassificação do participante que descumpriu o item 10.6, observando-se, para tanto, os dados constantes do cupom.

12.2 O resultado com os nomes dos contemplados será divulgado ao público nas redes sociais do Copacol Supermercados, em até 7 (sete) dias úteis, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los por até 12 (doze) meses, ambos os prazos contados da data da apuração ou da definição do contemplado, caso haja descumprimento do item 10.6, sempre vinculados ao certificado de autorização.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição de todos os ganhadores, caso haja descumprimento do item 10.6 por algum deles, na sede em que foram contemplados, mediante agendamento, cumprindo ao disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13.2 Os ganhadores dos prêmios com valor superior a R\$500,00 deverão assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e entregar cópia de um documento pessoal (RG, CPF, CNH), os quais serão digitalizados para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, a ser enviada através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, constituirão prova de entrega do prêmio e serão mantidos sob guarda da mandatária até a homologação daquela.

13.3 O vale-compra será disponibilizado no prazo indicado no item 13.1 e poderá ser utilizado por até 6 (seis) meses, sendo expressamente vedada a conversão do saldo integral ou parcial por dinheiro em espécie. Caso o ganhador seja contemplado com mais de 1 (um) vale-compra, o referido prazo de validade será contabilizado da última carga.

13.3.1 O Vale-Compra corresponderá a um cartão pré-pago, sem a função saque, que poderá ser utilizado nos supermercados participantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de apuração, sendo expressamente vedada a conversão do saldo integral ou parcial por dinheiro em espécie.

13.3.2 Se o crédito do Vale-Compra não for integralmente utilizado durante o prazo de validade, os créditos remanescentes expirarão e o prêmio será considerado integralmente utilizado, sem qualquer possibilidade de reembolso ou devolução de valores, de qualquer forma.

13.3.3 Não é necessária a utilização integral do saldo em somente uma transação comercial, podendo ser realizadas diversas compras, desde que todas ocorram durante o período de validade do prêmio.

13.3.4 Caso o valor da(s) compra(s) pretendida(s) seja superior ao saldo, poderá o contemplado acrescentar às suas próprias expensas o restante para completar o valor total da aquisição.

13.3.5 Caso o valor da(s) compra(s) pretendida(s) seja inferior ao saldo, o remanescente poderá ser utilizado posteriormente na aquisição de outros produtos, desde que respeitado o prazo de validade para a realização das novas compras.

13.4 O carro será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de distribuição como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem constante do hodômetro será apenas referente à movimentação delas para exposição ao público, não descaracterizando a natureza de novo nem afetando a sua integridade e características.

13.4.1 As despesas do ano corrente com Licenciamento Anual, Emplacamento, IPVA e demais taxas devidas pela transferência e entrega do veículo ao contemplado serão arcadas pela mandatária.

13.4.2 Ao aderir a esta promoção o participante confere aceite integral às características do prêmio distribuído, ficando ciente de que o valor declarado no item 8 se refere à estimativa de mercado e que eventual diferença no momento da efetiva aquisição não gera direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação.

13.4.3 Após a efetiva entrega, com a conferência da integridade pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre eventual garantia legal ou contratual. No caso de vício do produto, de qualquer natureza, deverá se buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

13.4.4 Eventuais situações que envolvam o veículo e sejam causadas pelo contemplado, posteriormente à entrega física do bem, serão de integral responsabilidade deste, tais como: multas, acidentes de trânsito, encargos, processos.

13.5 O prêmio distribuído é pessoal e não pode ser transferido, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie, independentemente do motivo que gere uma dessas pretensões.

13.6 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue a um de seus herdeiros, desde que devidamente comprovada essa condição.

13.7 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

13.8 O contemplado terá o prazo de até 180 dias corridos, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

13.9 Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód. 0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, também mediante guia DARF (cód. 0916).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A mandatária realizará o tratamento dos dados pessoais dos participantes, coletados no preenchimento do cupom, para a finalidade de participar da campanha na forma disposta neste regulamento. A base legal para o tratamento é a execução de contrato, na forma do Art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

14.1.1 O participante fica ciente de que, caso seja contemplado, seu nome e imagem serão divulgados na forma constante do item 12.2 e 14.4 deste regulamento, em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

14.1.2. Ao preencher o cupom e depositá-lo na urna, o participante confere o seu aceite ao presente regulamento e ao tratamento dos seus dados pessoais. O tratamento é necessário para identificar o participante e validar a sua participação na promoção.

14.1.3 Demais informações não mencionadas neste regulamento seguirão o disposto na política de privacidade, disponível em: www.copacol.com.br/politica-privacidade

14.1.4 Após o encerramento da promoção, a COPACOL permanecerá com os cupons coletados até a homologação da prestação de contas. Eventuais questionamentos de LGPD deverão ser encaminhadas para o e-mail privacidade@copacol.com.br

14.1.5 Os participantes se declaram devidamente informados de que a mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e /ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o Art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. O aceite ao recebimento de marketing não é obrigatório para participação da promoção.

14.1.6 A COPACOL implementa medidas protetivas razoáveis contra ameaças físicas, administrativas e técnicas para proteger suas informações pessoais de acesso, uso e divulgação não autorizados.

14.2 Os dados pessoais coletados, para fins de fiscalização do Ministério da Fazenda, serão compartilhados com o órgão fiscalizador da promoção (SPA/MF) e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da COPACOL pelo tempo necessário, para a realização da presente promoção.

14.2.1 O participante se declara ciente, ainda, que, com base no Art. 7º, II e V, da LGPD, excepcionalmente, seus dados pessoais fornecidos poderão ser compartilhados entre a mandatária e os parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação dos ganhadores e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas.

14.2.2 A empresa parceira, todavia, devolverá integralmente à mandatária os dados que porventura receber em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhe sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo em cumprimento de obrigação legal.

14.3 Eventuais questionamentos deverão ser dirigidos à mandatária pelo SAC da promoção, através de ligação para o telefone 0800-045-1313, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito o contato depois do término da promoção.

14.3.1 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos, os interessados poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

14.4 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se ao contemplado o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

14.5 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de total responsabilidade do participante.

14.6 Não são objetos desta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Governo Federal, conforme dispõe o Art. 10, do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme Art. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

14.7 Estão excluídos desta promoção, em conformidade com o item 6.1, parágrafo único, os seguintes produtos:

028574 BM-07 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 20%GRA
124665 BM-07 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 20%40KG
124667 BM-08 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 22%40KG
127836 BM-01 RACAO BOVIMAIS BEZERRAS 19% 40KG
127839 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% 40KG
127840 BM-12 RACAO BOVIMAIS CORTE TERM.14% 40K
131277 BM-08 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 22%GRA
132211 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% FAR. GRANEL
132394 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% FAR. 40KG
132908 BM-05 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 18% 40KG
133119 BM-05 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 18% GRANEL
133971 BM-10 RAÇÃO BOVIMAIS 17%
134404 BM-07 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 20% 40KG
134405 BM-08 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 22% 40KG
137144 BM-07 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 20% GRANEL
137145 BM-08 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 22% GRANEL
141124 BM-03 RACAO BOVIMAIS PRE-PARTO 40KG
145214 BM-05 BOVIMAIS LACT. 18% 40KG FARELADA
162505 RACAO AQUAMAI ALEVINO 40% SC 25KG
162506 RACAO AQUAMAI JUVENIL 36% SC 25KG
162508 RACAO AQUAMAI CRESCIMENTO 32% SC 25KG
162509 RACAO AQUAMAI TERMINACAO 30% SC 25KG
162514 RACAO AQUAMAI CRESCIMENTO 32% GRANEL
162515 RACAO AQUAMAI TERMINACAO 30% GRANEL
165596 PELLETS AQUEC.AVIARIO MADEIRA 20KG
175362 RT-20 BOVIMAIS TOP ALTO GRAO SC 40KG
176851 RT-13 BOVIMAIS TOP V+M CORTE 15% GRANEL
176853 RT-13 BOVIMAIS TOP V+M CORTE 15% 40KG
176854 RT-13 BOVIMAIS TOP V+M CORTE 15%FAR.40KG
185813 PELLETS AQUEC.AVIARIO MADEIRA 15KG
199711 RT-20 BOVIMAIS TOP ALTO GRAO SC 25KG
203253 BOVIMAIS DIETA TOTAL 40KG
214617 RT-13 BOVIMAIS TOP V+M CORTE 15% 30KG
214682 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% 30KG
215255 *BIG PELL MADEIRA BRIQUETE 56MM 25KG
224531 BIG PELL MADEIRA BRIQUETE 56MM 22KG
228515 BM-08 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 22% 30KG
237620 BM-08 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL22% 30KG
237621 BM-07 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL20% 30KG
237708 BM-01 RACAO BOVIMAIS BEZERRAS 19% 30KG
237754 BM-03 RACAO BOVIMAIS PRE-PARTO 30KG
237755 BM-05 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 18% 30KG
237757 BM-07 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 20% 30KG
237758 BM-07 RACAO BOVIMAIS LACT.20% FAR. 30KG
237769 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% FAR. 30KG
237770 BM-12 RACAO BOVIMAIS CORTE TERM.14% 30KG
237771 RT-13 BOVIMAIS TOP V+M CORTE 15%FAR.30KG
028574 BM-07 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 20%GRA
124665 BM-07 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 20%40KG
124667 BM-08 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 22%40KG
127836 BM-01 RACAO BOVIMAIS BEZERRAS 19% 40KG
127839 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% 40KG
127840 BM-12 RACAO BOVIMAIS CORTE TERM.14% 40K
131277 BM-08 BOVIMAIS LACTACAO ESPECIAL 22%GRA
132211 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% FAR. GRANEL
132394 BM-10 RACAO BOVIMAIS 17% FAR. 40KG
132908 BM-05 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 18% 40KG
133119 BM-05 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 18% GRANEL
133971 BM-10 RAÇÃO BOVIMAIS 17%
134404 BM-07 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 20% 40KG
134405 BM-08 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 22% 40KG
137144 BM-07 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 20% GRANEL
137145 BM-08 RACAO BOVIMAIS LACTACAO 22% GRANEL
141124 BM-03 RACAO BOVIMAIS PRE-PARTO 40KG
145214 BM-05 BOVIMAIS LACT. 18% 40KG FARELADA
162505 RACAO AQUAMAI ALEVINO 40% SC 25KG

162506 RACAO AQUAMAI JUVENIL 36% SC 25KG
162508 RACAO AQUAMAI CRESCIMENTO 32% SC 25KG
162509 RACAO AQUAMAI TERMINACAO 30% SC 25KG
162514 RACAO AQUAMAI CRESCIMENTO 32% GRANEL
162515 RACAO AQUAMAI TERMINACAO 30% GRANEL
165596 PELLETS AQUEC.AVIARIO MADEIRA 20KG
175362 RT-20 BOVIMAI TOP ALTO GRAO SC 40KG
176851 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15% GRANEL
176853 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15% 40KG
176854 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15%FAR.40KG
185813 PELLETS AQUEC.AVIARIO MADEIRA 15KG
199711 RT-20 BOVIMAI TOP ALTO GRAO SC 25KG
203253 BOVIMAI DIETA TOTAL 40KG
214617 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15% 30KG
214682 BM-10 RACAO BOVIMAI 17% 30KG
215255 *BIG PELL MADEIRA BRIQUETE 56MM 25KG
224531 BIG PELL MADEIRA BRIQUETE 56MM 22KG
228515 BM-08 RACAO BOVIMAI LACTACAO 22% 30KG
237620 BM-08 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL22% 30KG
237621 BM-07 BOVIMAI LACTACAO ESPECIAL20% 30KG
237708 BM-01 RACAO BOVIMAI BEZERRAS 19% 30KG
237754 BM-03 RACAO BOVIMAI PRE-PARTO 30KG
237755 BM-05 RACAO BOVIMAI LACTACAO 18% 30KG
237757 BM-07 RACAO BOVIMAI LACTACAO 20% 30KG
237758 BM-07 RACAO BOVIMAI LACT.20% FAR. 30KG
237769 BM-10 RACAO BOVIMAI 17% FAR. 30KG
237770 BM-12 RACAO BOVIMAI CORTE TERM.14% 30KG
237771 RT-13 BOVIMAI TOP V+M CORTE 15%FAR.30KG

14.8 A promoção será divulgada através de mídia on-line e off-line e o regulamento completo será disponibilizado no site www.copacol.com.br/supermercado

14.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de todos os demais e exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2025 às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KFB.WPV.PWI